



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 078/2020

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA HP ELETRICIDADE LTDA-
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **VALMIR DOS SANTOS COSTA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da C.I. 987.874 SSP/SE, CNPF 488.192.985-20 e a empresa **HP ELETRICIDADE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.744.474/0001-36, com sede e foro na Avenida Dr. José Calumby, 1171, CEP 49050-020, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Heráclito Passos Lima, portador do CPF 116.241.835-49, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo: acréscimo de serviços no valor de **R\$ 33.987,40** (trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), consoante justificativa técnica, memória de cálculo e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Cláusulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 661.954,48** (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

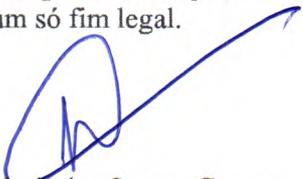
[...]

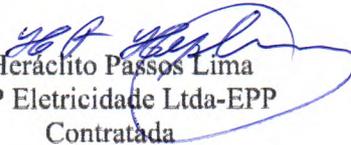
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 17 de dezembro de 2020.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante


Heráclito Passos Lima
HP Eletricidade Ltda-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

